



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 07/06/2017

INDICAÇÃO Nº 211/DE 2017
(Vereador Sargento Jenilson)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 0000872
Data: 06/06/2017 Horário: 11:30
Legislativo - IND 214/2017

INDICA ao Chefe do Poder Executivo, que implemente o Programa de Incentivo ao Esporte Amador (Gurupi Mais Esporte) conforme a Lei Municipal 1.856 de 05 de Janeiro de 2010.

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi - TO, Sr. Laurez da Rocha Moreira, a criação do Programa de Incentivo ao Esporte Amador (Gurupi Mais Esporte) para fomentar as diversas práticas de esporte inclusivo, comunitário, educacional e de rendimento para todos as idades no âmbito municipal de Gurupi, afim de promover políticas públicas em consonância com o apoio da iniciativa privada fomentando os diversos eixos do desenvolvimento esportivo amador, em parceria com as entidades desportivas representativas de Gurupi e do Estado do Tocantins.

JUSTIFICATIVA

Diante o atendimento das legislações vigentes em nosso município INDICO a CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR (GURUPI MAIS ESPORTE) para todos os cidadãos gurupienses em seus diversos campos de necessidade e faixas etárias.





O Poder Público Municipal tem a obrigação de garantir a manutenção e melhoria do esporte amador, pois, apresentam-se como essenciais para a construção de uma sociedade igualitária e democrática, de forma que devem ser priorizados investimentos na educação, saúde, esporte, cultura e lazer a fim de construir uma comunidade com melhor formação cidadã e maiores oportunidades aos desportistas gurupienses.

Destacando que a criança, o adolescente e o jovem em situação de risco só podem ser entendidos na dinâmica de sua existência, em permanente processo de criação e recriação de ideias, normas, atitudes, manifestações, expressões, valores, enfim, produzindo cultura de formação social.

Aproximando-se da problemática inerente à complexa realidade das crianças, adolescentes e jovens em situação de risco no Brasil, devemos aprofundar estudos sobre o lazer, a educação desportiva popular, e o esporte como interação e formação cidadã interrogando ações desenvolvidas com e para toda a sociedade Gurupiense.

Ressaltamos a importância de mantermos o desenvolvimento do esporte amador e o atendimento amplo e atualizado das necessidades da sociedade.

Diante do exposto é que indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os estudos necessários para implantação desse programa, por meio da Lei Municipal 1.856 de 05 de Janeiro de 2010, que contribuirá significativamente com a comunidade gurupiense.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos três dias do mês de janeiro de 2017.


Vereador **SARGENTO JENILSON**
PRTB-28